



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

PORTARIA Nº 191, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Seleção e Habilitação do Workshop 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representado pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito de Coromandel-MG, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 29, VIII, c/c artigo 26, § 1º do Estatuto, RESOLVE:

Considerando os termos do plano de trabalho do Workshop do CISALP 2025 que será um evento onde acontecerá reunião de pessoas interessadas em promoção de saúde pública, oportunidade para aperfeiçoamento de técnicas por meio da explicação de palestrantes e de atividades práticas onde será avaliado a prática mais inovadora entre as pré-selecionadas.

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da “**Comissão de Seleção e Habilitação do Workshop 2025 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP**”, conforme segue:

- i. Ludimila Magalhães de Lima – Diretora Comercial do CISALP;
- ii. Lorrane Nair Rosa Braga - Coordenadora de Setor – Faturamento do CISALP;
- iii. Sarah Maria da Silva - Encarregada de Tesouraria do CISALP;
- iv. Larissa Magalhães Vinhal - Coordenadora de Setor – Executiva do CISALP;
- v. Marizete Maria Borges Matoso - Diretora de Serviços de Saúde do CISALP;
- vi. Regiane Aparecida da Silva - Diretora de Gestão Estratégica do CISALP;
- vii. Lucinéia Lima Pacheco – Controladora Interna do CISALP;
- viii. Matheus Moreira Bellini - Auxiliar Administrativo do CISALP.

Art. 2º. Compete à Comissão de Seleção e Habilitação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as funções estabelecidas na resolução de número 22/2025, dentro outras:

- i. Analisar e avaliar documentos habilitatórios do processo de inscrição, e após verificação da exatidão dos mesmos, emitir declaração de regularidade e certidão de participação como palestrante;





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

- ii. Apreciar e aprovar os projetos apresentados previamente, configurando os parâmetros em conformidade com o SUS e diretrizes do CISALP para possíveis adequações dos participantes;
- iii. Acompanhar e avaliar, seguindo critérios de relevância, caráter inovador, adequação, domínio do objeto do projeto, aplicação metodológica e impacto social através dos resultados alcançados;
- iv. Para a seleção das 10 (dez) experiências dos municípios consorciados ao CISALP, a Comissão deverá observar as temáticas definidas abaixo, e deverão ser obrigatoriamente experiências das equipes de trabalhadores do município inscrito, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, assim definidas:
 - a) Gestão em Saúde Pública – Projetos voltados para eficiência administrativa e financeira.
 - b) Inovação no Cuidado ao Paciente – Iniciativas que promovem melhorias no atendimento e tratamento.
 - c) Tecnologia e Transformação Digital – Soluções tecnológicas aplicadas à gestão e operação da saúde pública.
- v. As orientações de elaboração e inscrição no 1º “Workshop Excelência em Saúde 2025” dos municípios consorciados ao CISALP para apresentação das experiências institucionais serão objeto de definição específica pela Comissão do CISALP nomeada para este fim, e seguirão o regulamento constante no anexo II.

Art. 3º. As deliberações e decisões da Comissão de Seleção e Habilitação serão tomadas mediante expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de Seleção e Habilitação poderá, mediante expressa autorização do dirigente máximo do CISALP, Exmo. Presidente, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALP.

Lagoa Formosa/MG, 18 de julho de 2025.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

Presidente do CISALP